TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da centésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Às treze horas e quinze minutos do dia quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (15.12.1983), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente, Pedro Ribeiro Malta; Juízes de Direito: Doutor Demócrito Ramos Reinaldo e Doutor Leduar Monteiro Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello; Jurista, Doutor Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ione Maria Carneiro Leão Leimig, substituindo o Diretor-Geral da Secretaria em seu eventual impedimento, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente ressalvou a ausência do Juiz, Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, propondo, logo após, que se inserisse em ata voto de profundo pesar pelo falecimento, na cidade de Glória do Goitá, do Sr. DARIO SOUTO MAIOR PAES, cidadão com quem ele, Presidente, conviveu por muitos anos e, por isso, era sabedor dos seus excepcionais dotes morais sendo, assim, merecedor desta homenagem. O extinto era cunhado do Exmº Sr. Juiz Federal, com assento nesta Corte, Doutor Adaucto José de Mello. A moção foi aprovada à unanimidade, averbando-se impedido o Dr. Adaucto José de Mello. À homenagem associou-se a Procuradoria Regional Eleitoral. Determinou-se que se oficiasse à Viúva, D.Adalgisa Correia Paes, comunicando o voto ora aprovado. Leu, a seguir, S.Excia., o expediente adiante descrito: TELEX-CIRCULAR nº 74, subscrito pelo Ministro Soares Muñoz, Presidente do TSE, dando conta da criação da 51a zona no Piauí. DESPACHO: "Lido em sessão." TELEX-CIRCULAR 73, de 14.12.83, subscrito pelo Ministro Presidente do TSE comunicando que o PDS cancelou o programa partidário gratuito que deveria ser transmitido em rede nacional de rádio e TV no dia 16.12.83. DESPACHO: "Lido em sessão. Comunique-se." Ainda com a palavra S.Excelência o Presidente submetendo a aprovação o calendário das sessões para o mês de fevereiro de 1984 o qual foi aprovado da seguinte forma: dias: 2,3,7,8,9,10,14 e 15. Relatou, a seguir, S.Excia. os seguintes feitos administrativos: PROCESSO nº 3983/83, Classe I, procedente da 37a zona - PALMARES. O Juiz Eleitoral solicitando a permanência da auxiliar requisitada MARIA HELENA DA CUNHA PEDROSA no cartório daquela zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos os TRE homologou a permanência pedida. PROCESSO nº 4.001/83, Classe I, procedente da 105a zona - CARUARU II/

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

3. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio eleitoral do cartório do 1º Ofício e solicitando o rodízio para o 2º Ofício, a cargo do titular JOSÉ DOS PASSOS RIBEIRO DE SOUZA. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE homologou o rodízio, bem como os atos eleitorais anteriormente praticados pelo novo titular. Biênio iniciado em 17.11.1983. PROCESSO nº 4.000/83, Classe I, procedente da 24a zona - LIMOEIRO I/2. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio eleitoral do cartório do 2º Ofício e solicitando o rodízio para o 1º Ofício, a cargo do escrivão MAIR DE CASTRO CAVALCANTI. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar o rodízio, bem como os atos eleitorais anteriormente praticados pelo novo titular. Biênio iniciado em 20.11.1983. Comunicou, finalmente, S.Excia. o Desembargador Presidente que, sendo hoje a última sessão ordinária do mês, e também do exercício de 1983, seria necessário convocar-se ainda para o dezembro fluente, uma sessão extra para apreciação do Processo nº 2180/82, procedente da 72a zona - FLORESTA, redistribuído para o Juiz, Dr. Adaucto José de Mello. A data da referida sessão ficou na dependência do pronunciamento do Juiz Relator. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Diretor-Geral Substituto mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 12/02/2025 12:37:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br